



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA – 2019.11.19.01-SMS

I – INFORMA OES PRIM RIAS E CLASSIFICA O DA DESPESA

1. ORG O(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SA DE
2.  RG O GERENCIADOR: SECRETARIA DE SA DE;
3. DOTA O( ES) ORÇAMENT RIA(S): N o se aplica.
4. FONTE(S) DE RECURSO: N o se aplica.
5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.284.097,23 (UM MILH O DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TR S CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERIN RIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZONOSE DA SECRETARIA DE SA DE DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

Os materiais, equipamentos e insumos a serem adquiridos visam garantir a assist ncia odontol gica dos pacientes atendidos nas unidades b sicas de sa de sob a gest o do Fundo Municipal de Sa de.

Vale ressaltar que o atendimento ao paciente sistemicamente comprometido conforme diretriz do Minist rio da Sa de   dever do Estado e desta forma realizado tamb m em nossas sujeidades, com procedimentos de atenç o secund ria e terci rio.

Ainda, considerando que, conforme estabelece a Organiza o Mundial da Sa de (OMS), sa de refere-se   prevenç o da integridade f sica, mental e social, ou seja, um completo bem estar biopsicossocial e n o apenas aus ncia de doenç a, com maior expectativa de vida.

8. DEMAIS OBSERVA OES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDI OES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em at  30 (TRINTA) DIAS para equipamentos e de 05 (CINCO) DIAS para os insumos e materiais, a contar da emiss o da ORDEM DE COMPRA; nos locais determinados pela solicitante; no endereç o: Rua Poeta Pedro Ces rio n 33 Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda   sexta-feira de 08:00  s 17:00 obedecendo ao calend rio local.

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada, do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extensão, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fraçãoada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

2
Julcenes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



17.O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18.A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19.Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20.O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21.DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

22.DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

Juliano



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

<p>Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador – Responsável pela despesa</p>
<p>Carimbo/Assinatura</p>
<p><i>Marta</i></p>
<p>Marta Muniz de Menezes Barreiro Secretária de Saúde - Pacajus Portaria Nº 603/2019</p>
<p>Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 19/11/2019 Órgão Gerenciador</p>

Marta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I DO PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PRE OS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERIN RIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZONOSE DA SECRETARIA DE SA DE DE PACAJUS/CE.

2. DOS LOTES:

LOTE 01						
ITEM		NOME		QTD	VALOR UNIT�RIO	VALOR-TOTAL
1	100184	M�quina de tosa - Com duas velocidades, 220V. Sistema de lâminas desmont�vel. Conjunto de pentes (l�minas de tosa) n� 10 e 40. Possui uma segunda velocidade opcional mais lenta recomendada para acabamentos. Potente motor rotativo magn�tico permanente para uso profissional. Velocidade de 2700 a 3400 cortes por minuto. Funcionamento extremamente suave e com pouco desprendimento de calor. Pino de seguran�a no interruptor a fim de evitar acidentes com o desligamento da m�quina. Tampa da ling�eta remov�vel para f�cil manuten�o e limpeza. Dobradi�a de encaixe da lamina superdimensionada. Carca�a resistente a quebras e produtos qu�micos. Carca�a com fechamento herm�tico. Livre de manuten�o, n�o sendo necess�rio a coloca�o de graxas ou �leos em suas partes m�veis. Embalagem dever� trazer externamente os dados de identifica�o, n�mero de lote, data de fabrica�o, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, Registro de certifica�o no INMETRO.	UND	2	838,30	R\$ 1.676,60
2	100185	Colch�o t�rmico veterin�rio 220V. Controle digital da temperatura exata (termostato). Chave com regulagem de temperatura. Fabricado em tecido imperme�vel, com prote�o anti-chama. Sensores de seguran�a, evitando temperatura superior indesejada. Temperatura 40� a 45�. 100 watts. Dimens�es: 0,60m 0,90 x 0,85 1,00m. Embalagem tamb�m dever� trazer externamente os dados de identifica�o, n�mero de lote, data de fabrica�o, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou	UND	2	620,92	R\$ 1.241,84

Juliano



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



distribuidora e registrado pelo ministério da Agricultura e pecuária.							
Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos							R\$ 2.918,44

MATERIAL DE LIMPEZA - LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	100265	Sabonete Anti-Septico Liquido Neutro Com Triclosan 0,5% PROPRIEDADE FISICO -QUIMICAS PH 100% : 5,5 – 6,0 - PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. GALÃO 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).	GALÃO	10	49,858	R\$	498,58
2	100266	Detergente Enzimático Contendo No Mínimo 4 Enzimas SENDO UMA SUBTILINASE, UMA AMILASE, UMA CELULASE E UMA LIPASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, E VEÍCULO, COM PH, NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. AÇÃO DESTINADA A DISSOLVER E DEGRADAR MATÉRIA ORGÂNICA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES. USO MANUAL E/OU LAVADORAS EM LAVADORAS SENDO NÃO ESPUMANTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES INERENTES À LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. APRESENTAR FICHAS TÉCNICAS DE INFORMAÇÃO DE CADA ENZIMA SEPARADAMENTE, FORNECIDA PELO FABRICANTE DAS ENZIMAS, PARA COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE ENZIMAS CONTIDAS NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR LAUDO DE ESTABILIDADE ENZIMÁTICA. DEVERÁ ATENDER A RDC55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 E APRESENTAR DOCUMENTO DE REGISTRO SANITÁRIO NA ANVISA – PRODUTO RISCO 2. FORNECIMENTO EM GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	15	165,93	R\$	2.488,95
3	100260	ÁLCOOL GEL 70%	LITRO	24	17,595	R\$	422,28
4	100261	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	48	8,438	R\$	405,02
						R\$	3.814,83
Três Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Três Centavos)							

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ESPECIE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1	100223	Gancho para OSH (Ovário-Sapino-Histerectomia) Fabricado em aço em inox, 22cm, ponta chata de 4,5 mm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	ANIMAL	30	55,30	R\$	1.659,00	
2	100224	CIRCUITO BARAKA VETERINÁRIO PARA ANESTESIA- Promover a ventilação artificial, administrando gases anestésicos manualmente para o pulmão do paciente, durante o procedimento de anestesia. composto por: balão de látex (1/2 litro) c/ traqueia de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo, 1 máscara veterinária. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	ANIMAL	2	350,933	R\$	701,87	
3	100225	MASCARAS PARA ANESTESIA Pequena - Comprimento 10cm x Largura 6,5cm x Abertura da Borracha 3cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuária.	UND	ANIMAL	3	160,927	R\$	482,78	
4	100226	MASCARAS PARA ANESTESIA Média - Comprimento 10cm x Largura 9cm x Abertura da Borracha 4cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuária.	UND	ANIMAL	3	166,263	R\$	498,79	
5	100227	MASCARAS PARA ANESTESIA Grande - Comprimento 14cm x Largura 13cm x Abertura da Borracha 5cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuária.	UND	ANIMAL	3	181,667	R\$	545,00	
								R\$	3.887,44
Três Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reias e Quarenta e Quatro Centavos									

LOTE 04							
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	100228	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 lts. CILINDRO DE OXIGENIO 10 lts Cilindro de aço carbono para armazenamento de gás oxigênio. Tratado individualmente através de procedimento de limpeza e controle de impurezas. Norma ABNT NBR. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e	UND	4	R\$ 1.150,00	R\$	4.600,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
2	100198	VALV. REGUL DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO - Fluxômetro p/ oxigênio, escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico Inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço Inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00	
						R\$ 5.660,00	

Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reals

LOTE 05							
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	SETOR	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100181	MESA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO Características técnicas: Mesa cirúrgica com altura regulável fabricada totalmente em aço inox com tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm para não assustar o animal. Vincos e furo para escoamento de líquidos acabamento interno sem deformação da chapa. Com manipulas lateral para inclinar e regular a altura. Pés em tubo quadrado de aço inox. Com suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medida: 1,20x0,60x0,90m.	UND	ANIMAL	4	R\$ 1.804,15	R\$ 7.216,60
						R\$ 7.216,60	

Sete Mil Duzentos e Dezessels Reals e Sessenta Centavos

LOTE 06							
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	15639	Carro de Curativo - Em aço inoxidável, com balde e bacia também em inox, dimensões aproximadas de 800x800x400, (CxAxL), garantia mínima de 12 meses.	UND	2	2.258,297	R\$ 4.516,59	
2	100182	CARRINHO PARA CILINDRO DE O2 Tipo da roda do carrinho para transporte: Borracha maciça, tamanho da roda do carrinho para transporte: 8", comprimento e largura da base: 25,0 cm x 25,5 cm, comprimento total: 40, Largura total: 46,0 cm, altura: 154, estrutura metálica, capacidade de carga para um cilindro G, Carrinho para transporte e armazenagem de cilindros de gases. Embalagem deverá trazer externamente os dados de	UND	2	529,63	R\$ 1.059,26	

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
3	100183	Mesa auxiliar tubular (hospitalar) - Possui 2, prateleiras; peso máximo permitido: 8 kg por prateleira; dimensões (cxlxa): 47x56x80cm; estrutura em aço carbono, com pintura epóxi branca; prateleiras em aço carbono, com pintura epóxi branca; rodízios, rodinhas; parafusos; tamanho das prateleiras: de cima: 48x38cm; de baixo: 45x35cm. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	2	477,633	R\$	955,27
4	100032	Mesa de mayo para curativos e procedimentos , Chassi inferior fabricado em tubo de aço redondo de aço inox 304, 25,40 mm de diâmetro com parede de 1,20 mm de espessura, haste do suporte da bandeja fabricado em aço redondo, acabamento polido. Provido de rodízios de 2" nos três pés sendo dois com freio e bandeja de aço inoxidável. Altura regulável através de manípulo. Dimensões da bandeja: 0,49 x 0,34 cm. Medidas totais: Alt. mínima: 0,85 mm. Alt. máxima: 1,15 mm.	UND	4	517,483	R\$	2.069,93
Oito Mil Seiscentos e Um Reais e Cinco Centavos						R\$	8.601,05

LOTE 07							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	100214	BALÃO de Reinalação 500 ml - Fabricados em látex natural, formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade.500ml. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	4	120,00	R\$	480,00
2	100215	BALÃO De Reinalação 1 Litro - Fabricados em látex natural, formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade.1 litro. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	4	127,967	R\$	511,87

2

mlcopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3	100216	Cal sodada e absorvente de CO2, consiste essencialmente de cal hidratado em pequenas quantidades de hidróxido de sódio e mesclados com um método especial e uma porosidade e mantendo sua umidade cuidadosamente controlada para maximizar a capacidade de absorção. Indicador sodasorb contem violeta de etilo que modifica da cor branca para violeta a medida que esgota a capacidade de absorção. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	4	206,00	R\$ 824,00
4	100093	Ressuscitador manual ambu com reservatorio reanimador manual adulto, autoclavavel e resistente a desinfecção quimica de auto nivel, confeccionado em puro silicone; com reservatorio O2 confeccionado em 100% silicone de capacidade minima de 2000ml, em pvc; mascara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de segurança e unidirecional em policarbonato Inquebravel, ajustavel e autoclavavel com membranas; reservatorio de o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/O2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio a rede de O2; acessorios inclusos: 03 mascaras faciais adulto nº 05.	UND	3	408,633	R\$ 1.225,90
5	100217	Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 21x14x2cm.	UND	5	99,633	R\$ 498,17
6	100218	tubo Endotraqueal 3,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	26,127	R\$ 783,81
7	100219	tubo Endotraqueal 4,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	27,20	R\$ 816,00
8	100220	tubo Endotraqueal 6,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	27,917	R\$ 2.791,70
9	100221	tubo Endotraqueal 8,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e	UND	100	28,983	R\$ 2.898,30

Algenes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		asséptica.					
10	100222	Lâmina de tosa Lâmina usada para tricotomia, de alta durabilidade e rendimento. Número 40, altura do corte 0,25mm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, Registro de certificação no INMETRO.	UND	6	402,30	R\$	2.413,80
Treze Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos						R\$	13.243,54

MEDICAMENTO VETERINÁRIO LOTE 08						
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100229	ACEPROMASINA 0,2% FRASCO COM 20 ML	FRASCO	120	36,803	R\$ 4.416,36
2	100230	CLORIDRATO DE XILASINA 2% FRASCO COM 10ML	FRASCO	144	19,623	R\$ 2.825,71
3	100231	CLORIDRATO DE CEFTIOFUR FRASCO COM 100ML	FRASCO	50	125,223	R\$ 6.261,15
4	100408	CLORIDRATO DE QUETAMINA FRASCO COM 20ML	FRASCO	50	43,50	R\$ 2.175,00
Quinze Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos						R\$ 15.678,22

LOTE 09						
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100173	Aparelho Monitor de Lactato - Deve ter as seguintes especificações técnicas: Colesterol e triglicéridos 18-30 °C. Glicose 18-32 °C. Lactato 15-35° C. Humidade relativa: 10-85%. Intervalo de medição: Glicose sanguínea: 20-600 mg/dL (1,1-33,3 mmol/L). Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L). Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L). Lactato: 0,8-21,7 mmol/L (valor sanguíneo); 0,7-26 mmol/L (valor plasmático). Memória: 100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste. Interface de infravermelhos, LED/IREC Classe 1. Funcionamento com bateria: 4 pilhas alcalinas com manganês AAA 1,5 V. Número de medições: Mais de 1000 medições (com pilhas novas). Tipo de amostra: Sangue capilar fresco (para informação detalhada). Volume da amostra: Uma gota de sangue suspensa. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	2	R\$ 2.740,267	R\$ 5.480,53
2	100092	Termômetro clínico digital - Termômetro clínico digital, Inquebrável, possui visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (Inclusa), beep sonoro, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, faixa de medição: 32 centígrados a 42 graus centígrados, resolução: 0,1°C; precisão: +/- 0,2°C. Registro no ministério da saúde.	UND	4	R\$ 27,44	R\$ 109,76

ploons



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3	100174	Laringoscópio de fibra ótica - Com sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional, contendo: 01 cabo ADULTO, de LATÃO CROMADO funcionamento com pilhas MÉDIAS, com 3 lâminas CURVAS nº. 2,3,4 de LATÃO CROMADO, acondicionado em estojo próprio. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	2	R\$ 2.795,89	R\$ 5.591,78
4	100175	Seladora de papel grau cirúrgico - Seladora para uso hospitalar, selagem contínua, arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade mínima de 10 metros/minuto, soldagem lisa de no mínimo 13 mm de espessura, graduação da borda superior entre 0 e 35 mm aproximadamente, distanciamiento automático entre a soldagem e o material de no mínimo 25 mm, controle eletrônico de temperatura, guias de selagem em aço, dimensões aproximadas: 380 mm x 280 mm x 180 mm (largura x profundidade x altura), suporte com cortador para bobinas de papel grau cirúrgico, largura útil do corte de no mínimo 500 mm, faca com duplo corte, 220 v - garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.537,55	R\$ 1.537,55
5	100004	Suporte de Soro tipo Pedestal - SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL - Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios glatrórios com diâmetro mínimo de ø 2". - Peso mínimo: 5 Kg.	UND	4	R\$ 474,447	R\$ 1.897,79
6	100023	ESTETOSCÓPIO ADULTO CLINICO - Especificações Técnicas mínimas- Olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas. Conjunto biauricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y". Auscultador duplo, pediátrico e neonatal, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. O produto deve possuir certificação do INMETRO.	UND	5	R\$ 263,143	R\$ 1.315,72
Quinze Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Treze Centavos						R\$ 15.933,13

MATERIAL VETERINÁRIO - LOTE 10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100200	Afastador Farabeuf Não cortante. Material: Aço Inox. Tamanho: 13x125mm. Validade: Indeterminado. Autoclavável. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou	UND	15	R\$ 23,843	R\$ 357,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
2	100201	Cabo Bisturi , Material de aço inoxidável, tamanho número 4. Tamanho: 13,5cm. Autoclavável. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	30	R\$ 12,633	R\$ 378,99	
3	100202	Pinça Allis Produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 18 cm. Autoclavável. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	60	R\$ 76,417	R\$ 4.585,02	
4	100203	Pinça Dente de Rato Usada na fixação dos tecidos durante a divisão e/ou sutura. Produto Confeccionado em Aço inoxidável. Tamanho 16cm. Anatômica; Possui dentes na extremidade. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	40	R\$ 22,077	R\$ 883,08	
5	100204	Pinça Halstead Mosquito Curva Confeccionada em aço inox; com serrilha; tamanho 12 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	70	R\$ 32,71	R\$ 2.289,70	
6	100205	Pinça Halstead Mosquito Hemostática Reta Confeccionada em aço inox; com serrilha; tamanho 12 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	70	R\$ 36,71	R\$ 2.569,70	
7	100206	Pinça Kelly Curva 16cm Ponta curva com serrilha, confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	70	R\$ 38,317	R\$ 2.682,19	
8	100207	Pinça Kelly Reta 16cm Ponta curva com serrilha, confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	40	R\$ 38,317	R\$ 1.532,68	
9	100208	Porta agulha Mayo Hegar Confeccionada em aço inox; tamanho 16 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	UND	30	R\$ 40,51	R\$ 1.215,30	

3

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10	100209	Tesoura metzembaum material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta curva, tipo metzembaum. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 45,783	R\$ 2.746,98
11	100210	Tesoura de Mayo material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta-romba, tipo mayo. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 40,51	R\$ 2.430,60
12	100211	Pinça backaus Em aço Inox AISI-400, com comprimento de 13 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e Ministério da Saúde.	UND	80	R\$ 38,093	R\$ 3.047,44
13	100212	Chave de boca 30mm, pescoço longo, fabricada em aço cromovanádio níquelado e cromado. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pelo INMETRO.	UND	5	R\$ 50,92	R\$ 254,60
Vinte e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos						R\$ 24.973,93

LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Marta
Marta Muniz de Mendonça
Secretária de Saúde - Pacajus
Portaria Nº 603/2013

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1	100101	<p>Foco Cirúrgico de Teto - Equipamento: Foco Cirúrgico de Teto Duplo para fixação no teto do centro cirúrgico. Deverá ser composto de duas cúpulas sendo uma principal e a outra secundária. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia LED, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços, base de fixação, garfos e antebraços deverão ser em aço, com pintura epóxi. Deverão possuir as cúpulas com formatos circulares e simétricos. A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 Lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de aproximadamente (LUX): 240.000 Lux (+/-2%), aferido a um metro de distância da cúpula; Índice de reprodução de cor (RA): 95 ±3. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com temperatura de cor fixa em 5.000K. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada uma das cúpulas deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O Foco Cirúrgico deverá possuir coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula. Cada uma das cúpulas deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: Liga/Desliga, chave geral, Dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da Cúpula) e Modo Endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, se a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os painéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O Foco Cirúrgico deverá possuir: Tensão (v): 110 v-220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Os braços e cúpulas deverão apresentar movimentação leve e precisa, sem o uso de contrapesos. O sistema de alimentação através de fonte chaveada. Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas. Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2.</p>	UND	1	R\$76.313,333	R\$	76.313,333
						R\$	76.313,33

Setenta e Seis Mil Trezentos e Treze Reals e Trinta e Três Centavos

Marta
Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 12							
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	100177	Oxímetro de Pulso - Para uso Veterinário. fácil leitura com Display LED Sensor de língua, próprio para animais. Modo de economia de energia. Indicado para gatos, cães, ou animais de tamanhos similares. Monitoramento Contínuo com alarme. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuaria.	UND	2	R\$ 3.682,315	R\$ 7.364,63	
2	100178	Monitor Mutiparâmetros - Com funções em um único equipamento, facilitando o trabalho do Veterinário. Oxímetro Digital, Frequência Cardíaca, Temperatura e ECG. Com saída USB salve e imprima seus laudos. Analisa simultaneamente ECG / I, II, III, AVF, AVR, AVL / um precordial / temperatura / curva plestimográfica / SpO2 / pulso/cardíaco; Visualização em tela de 15", configurável em 7 cores; Sensor digital de SpO2 com cabo de silicone com 3 metros de comprimento para baixa perfusão; Sensor retal de temperatura com cabo de silicone de 3 metros; Precisão: 0,1°C; Temperatura: Faixa de medidas: 0 a 60°C; Alarme configurável. Acompanha: Cabo sensor de SPO2 e frequência cardíaca, cabo sensor de temperatura e cabo sensor ECG. Monitor Mutiparâmetros Com funções em um único equipamento, facilitando o trabalho do Veterinário. Oxímetro Digital, Frequência Cardíaca, Temperatura e ECG. Com saída USB salve e imprima seus laudos. Analisa simultaneamente ECG / I, II, III, AVF, AVR, AVL / um precordial / temperatura / curva plestimográfica / SpO2 / pulso cardíaco; Visualização em tela de 15", configurável em 7 cores; Sensor digital de SpO2 com cabo de silicone com 3 metros de comprimento para baixa perfusão; Sensor retal de temperatura com cabo de silicone de 3 metros; Precisão: 0,1°C; Temperatura: Faixa de medidas: 0 a 60°C; Alarme configurável. Acompanha: Cabo sensor de SPO2 e frequência cardíaca, cabo sensor de temperatura e cabo sensor ECG. Registro ANVISA: Isento.	UND	2	R\$ 21.510,37	R\$ 43.020,74	

M. Lopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1	100180	Analizador Hematológico Automático Características gerais: 35 testes/hora; Touch screen 8"; 20 parâmetros + 3 histogramas; Volume de amostra: 10 ul; Somente 2 reagentes (diluente e lyse) +Probe Cleanser; 3 modos de contagem: sangue venoso, capilar e pré-diluído; Armazenamento de 100.000 exames; Possibilidade de interface e impressora externa; Peso: 21 kg; Impressora e caneta touch incluídas; Sensor de líquidos e descarte; Mouse e teclado incluído; Menu em Português; Bivolt automático; Temperatura: 18 a 35 graus C; Umidade: 70%; Tecnologia: impedância para contagem de células e calorimetria livre de cianeto para determinação da hemoglobina; Parâmetros: WBC, LYM%, MID %, NEUTR%, LYM#, MID#, NEUTR#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR; Histogramas: WBC, RBC e plaquetas; Controle de qualidade: gráfico em 3 níveis;	UND	1	R\$ 38.368,475	R\$ 38.368,48
Oitenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos						R\$ 88.753,85

MEDICAMENTO HUMANO - LOTE 13						
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100232	CLORIDRATO DE CETAMINA FRASCO COM 10ML	FRASCO	288	R\$ 55,328	R\$ 15.934,46
2	100233	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR FRASCO COM 20ML	FRASCO	40	R\$ 7,562	R\$ 302,48
3	100234	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	600	R\$ 1,824	R\$ 1.094,40
4	100235	ISOFLURANO 100% (1ml/ml) FRASCO COM 100ML	FRASCO	60	R\$ 198,125	R\$ 11.887,50
5	100236	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	100	R\$ 109,925	R\$ 10.992,50
6	100237	CLRIDRATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,784	R\$ 3.136,00
7	21373	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA	200	R\$ 44,07	R\$ 8.814,00
8	100238	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	2000	R\$ 5,068	R\$ 10.136,00
9	100411	MELOXICAN/MAXICAM 2% FRASCO COM 50ML	FRASCO	50	R\$ 94,217	R\$ 4.710,85
10	100241	CLORIDRATO DE TIAMINA 1000MG	FRASCO	20	R\$ 16,63	R\$ 332,60
11	100242	CLORIDRATO DE IOIMBINA 5,4MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	10	R\$ 76,195	R\$ 761,95
12	100243	BENZJILMETRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA COM 100ML	UNIDADE	1000	R\$ 6,216	R\$ 6.216,00
13	100244	AMOXICILINA TRIHIDRATADA FRASCO COM 150ML	FRASCO	200	R\$ 31,932	R\$ 6.386,40
14	100409	PROPOFOL FRASCO COM 20ML	FRASCO	1000	R\$ 39,336	R\$ 39.336,00
15	100410	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	500	R\$ 0,548	R\$ 274,00
Cento e Vinte Mil Trezentos e Quinze Reais e Quatorze Centavos						R\$ 120.315,14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 14							
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	87847	COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES A BASE DE DELTAMETRINA COM 25MG	UND	1000	R\$ 87,65	R\$ 87.650,00	
2	87869	COLEIRA PARA CAES EM NYLON RESISTENTE AZUL TAMANHO M FITA DE 2 CM DE LARGURA PARA CAES MEDIOS COM A MEDIDA DO PESCOÇO ENTRE 35 3 51 CM.	UND	500	R\$ 6,083	R\$ 3.041,50	
3	87870	COLEIRA PARA CAES EM NYLON RESISTENTE AZUL TAMANHO P FITA DE 1,5CM DE LARGURA PARA CAES PEQUENOS COM A MEDIDA DO PESCOÇO ENTRE 25CM E 35CM	UND	500	R\$ 5,687	R\$ 2.843,50	
4	87871	COLEIRA PARA GATOS EM NYLON RESISTENTE AZUL TAMANHO M	UND	300	R\$ 3,713	R\$ 1.113,90	
5	87872	COLEIRA PARA GATOS EM NYLON RESISTENTE AZUL TAMANHO P	UND	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00	
6	87893	TUBO DE COLETE DE SANGUE PARA CALAZAR	UND	500	R\$ 139,35	R\$ 69.675,00	
Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos						R\$ 165.244,90	

MATERIAL MÉDICO - LOTE 15							
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
17	100245	AGULHA 25X8MM CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	96	R\$ 12,945	R\$ 1.242,72	
18	100246	ALGODÃO (500 GRAMAS)	PCT	100	R\$ 16,623	R\$ 1.662,30	
19	11858	EQUIPO MACROGOTAS	UND	1500	R\$ 2,253	R\$ 3.379,50	
20	27227	ESPARADRAPO 10X4,5	TUBO	500	R\$ 11,905	R\$ 5.952,50	
21	100247	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR Nº 1 CAIXA COM 24	CAIXA	200	R\$ 63,70	R\$ 12.740,00	
22	100248	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR Nº 2-0 CAIXA COM 24	CAIXA	300	R\$ 63,20	R\$ 18.960,00	
23	100249	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	40	R\$ 14,475	R\$ 579,00	
24	100250	LÂMINA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 43,675	R\$ 873,50	
25	100251	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	
26	100252	SCALP 21	UND	1140	R\$ 1,67	R\$ 1.903,80	
27	100253	SCALP 23	UND	1140	R\$ 1,67	R\$ 1.903,80	
28	100254	SCALP 25	UND	1140	R\$ 1,67	R\$ 1.903,80	
29	100255	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	UND	5800	R\$ 0,478	R\$ 2.772,40	
30	100256	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X7	UND	5400	R\$ 0,503	R\$ 2.716,20	
31	100257	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UND	500	R\$ 0,428	R\$ 214,00	
32	100258	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO COM 500ML	FRASCO	1000	R\$ 6,565	R\$ 6.565,00	
33	100259	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,513	R\$ 513,00	
36	100262	IODOPOLVIDONA TOPICO 1 LITRO	LITRO	48	R\$ 43,078	R\$ 2.067,74	

ulgo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
840
Página
Woopnes

37	100263	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1 LITRO	LITRO	48	R\$ 43,613	R\$ 2.093,42
38	72849	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTROS EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	LITRO	48	R\$ 12,398	R\$ 595,10
41	100267	CLOREXIDINA 2% EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	48	R\$ 41,58	R\$ 1.995,84
44	100268	CAMPO OPERATORIO 50X45 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000	R\$ 99,50	R\$ 199.000,00
47	100269	AVENTAL CIRURGICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	80	R\$ 32,093	R\$ 2.567,44
48	100270	ROLO PARA AUTOCLAVE (PAPEL GRAU) ROLO 50MM X 100M	ROLO	100	R\$ 93,75	R\$ 9.375,00
49	100271	LUVAS CIRURGICAS 8.0	PAR	1.000	R\$ 3,033	R\$ 3.033,00
50	100272	LUVAS CIRURGICAS 7.0	PAR	1000	R\$ 3,033	R\$ 3.033,00
51	100273	LUVAS PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 28,948	R\$ 2.894,80
52	100274	LUVAS PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 28,948	R\$ 2.894,80
53	100275	LUVAS PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 28,948	R\$ 2.894,80
54	100276	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	48	R\$ 11,648	R\$ 559,10
55	100277	PRO-PÉ PACOTE COM 100 PARES	PCT	22	R\$ 27,665	R\$ 608,63
56	100278	Touca Descartável com Elástico Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
46	100279	CLORETO DE BENZALCÔNIO - Pode ser utilizado em: hospitais, clínicas médicas e veterinárias, cozinhas industriais, canis e gatis, vasos sanitários, pisos, uniformes e etc; Conta com ação fungicida, bactericida e viricida; Embalagem com 1 litro.	LITRO	48	R\$ 135,52	R\$ 6.504,96
Trezentos e Seis Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos						R\$ 306.927,17

LOTE 16						
ITEM	CÓDIGO	NOME	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100176	LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ATENDER A TODOS OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 E ISO 14223. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125 KHZ E 134,2 KHZ RESISTENTE A IMPACTO, UMIDADE E CALOR. DISPLAY DE LCD DE 16 CARACTERES. PORTA DE SAÍDA: PORTA USB PROGRAMÁVEL NO CAMPO, ACOMPANHA CABO E SOFTWARE.	UND	3	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00

Woopnes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2	100198	MICROCHIP COM ISO FDX-B E/OU SUPERIOR E/OU POSTERIOR, 134,2KHS, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA, MEDINDO 12MM X 2MM. ENCAPSULADO EM BIO-VIDRO, ESTERILIZADO COM VARETA DE ISOLAÇÃO E AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. BISELE TRI-FACETADO ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS, ESTÉRIL POR NO MÍNIMO 04 ANOS APÓS ENTREGA.	UND	3000	R\$ 133,333	R\$ 399.999,00
3	100199	APLICADOR DE MICROCHIP USO VETERINÁRIO REUTILIZÁVEL PARA NO MÍNIMO 800 APLICAÇÕES - COMPATÍVEL COM AS AGULHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,5MM DE DIÂMETRO EXTERNO (2,2MM DE DIÂMETRO INTERNO) E 35 MM DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$ 1.066,667	R\$ 10.666,67
Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos						R\$ 424.615,67

OBSERVAÇÕES

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;

Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO, e ainda sua dispensa quando for o caso;

Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturadas e/ou reciclados, amassados e enferrujados;

Todos os produtos deverão ter assistência técnica credenciada;

2

Pulcopes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZOOSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....					

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES



MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo objeto é o conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZOOSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, através da **SECRETARIA de.....**, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZONOSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, em até 30 (TRINTA) DIAS para equipamentos e de 05 (CINCO) DIAS para os insumos e materiais, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, no endereço: Rua Poeta Pedro Cesário nº33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA CONTRATANTE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE, promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE,
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Mlaone



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o município de Pacajus, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
...					
				TOTAL	

Gilsones



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.980.518/0001-55, com Sede na Rua Tenente Joaquim Nogueira de Queiroz, 138 – Centro – Pacajus/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Avenida/Rua, nº, bairro, em, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de do município de Pacajus/CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZOOSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de, conforme o acordado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Juliana



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 5.1- Entregar os produtos, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de referência;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à SECRETARIA CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria contratante, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, em até 30 (TRINTA) DIAS para equipamento e de 05 (CINCO) DIAS para os insumos e materiais, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, no endereço: Rua Poeta Pedro Cesário nº33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Pacajus/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº; Elemento de Despesas:.....

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, de de 201...

.....
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

pelcones